



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2131
Em 11 / 08 / 2022
Emiliane
EXPEDIENTE

Ofício nº 2252/2022/SG

Juiz de Fora, 09 de agosto de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4515/2022.

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4515/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 171** que "Revoga o § 6º do art. 195 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995" - "Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 195 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995".

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 171, de 03 de agosto de 2022.

Revoga o § 6º do art. 195 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4515/2022.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o § 6º do art. 195 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 03 de agosto de 2022.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C913-D015-589D-B5D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 03/08/2022 17:58:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 03/08/2022 21:09:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C913-D015-589D-B5D5>